



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240806031437**, intitulada **DECRETO N° 0028/2024 - REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL N° 12.846, DE 1° DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/08/2024 15:10 | **Autorização:** 06/08/2024 15:10 | **Circulação:** 07/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01974, 07/08/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, estabelecendo que a apuração se dará por meio de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conduzido por comissão de servidores estáveis, com prazo de conclusão de até 180 dias, prorrogável por igual período, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As sanções administrativas aplicáveis são multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior à instauração do processo, nunca inferior à vantagem auferida, e, subsidiariamente, entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00, além da publicação extraordinária da decisão condenatória. O Decreto também prevê a possibilidade de celebração de acordo de leniência, que pode isentar a pessoa jurídica de algumas sanções ou reduzir a multa em até dois terços, desde que haja colaboração efetiva com as investigações, e estabelece o registro das sanções no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240806031437&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:19